

# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

# Resolução CONTRAN nº 798 DE 02/09/2020

- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA: 1.
- Razão Social: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DAER/RS 1.1

1.2	CNPJ: <b>92.883.834/0001-00</b>
1.3	Município/UF: Porto Alegre - RS
2.1 2.1.1	CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA: Endereço: X RODOVIA: VRS 873 Km: 9 Metros: 140 Município/UF: Morro Reuter/RS Logradouro:
	Crescente: XDecrescente: SANTA MARIA DO HERVAL / BR 116
2.3	Classificação Viária (art. 60 do CTB):
2.3.1	Via Urbana
2.3.2	
2.3.3	X Via Rural com características de urbana: Rodovia
2.4 2.4.1 2.4.2	Tipo de Via:  X Pista Principal Pista Lateral/Marginal
2.5	Tipo de Pista:
2.5.1	X_Pista Simples
2.5.2	<u> </u>
2.5.3	Pista Múltipla

2.6	Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 1 (uma)
2.7	Geometria da Via:
2.7.1	Aclive
2.7.2	Declive
2.7.3	<u>X</u> Plano
2.7.4	X Curva
2.7.5	Sinuosa
2.7.6	Outra:
2.8	Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 1122 veículos/dia
2.9	Trânsito de Vulneráveis:
2.9.1	<u>X</u> Crianças
2.9.2	Pessoa com Deficiência
2.9.3	X Pedestres
2.9.4	<u>X</u> Ciclistas
2.9.5	Veículos não motorizados
2.9.6	Trânsito de animais selvagens
2.9.7	Outros:
2.10	Obras de Arte:
2.10.1	Passarela
2.10.2	Passagem subterrânea
2.10.3	Viaduto
2.10.4	Ponte
2.10.5	Pórtico
2.10.6	Linha Férrea
2 10 7	Outras

#### 3. VELOCIDADE:

## 3.1 Determinação da Velocidade Máxima:

Se tratando de uma via rural com característica de urbana: rodovia, pista simples com sentido duplo de circulação, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação determina, através da Nota 1 (página 47), que seja adotada a tabela 1 para determinar a velocidade máxima. Considerando a tabela 1, a classificação é de uma via arterial, pista simples, com 1 faixa por sentido e a velocidade máxima deverá ser de 50 ou 60 km/h. A velocidade da via antes do trecho crítico é de 60 km/h e está condizente com o MBST – vol. I.

TABELA 1 VIAS URBANAS

Classificação Viária Art. 60 CTB	Indicadores físicos	Nº de faixas de trânsito por sentido	Velocidade máxima permitida (km/h)
Via de Trânsito Rápido	Pista simples com sentido de circulação único ou duplo Pista dupla	2 ou mais	80 ou 90
Via	Pista simples ou dupla	2 ou mais	60 ou 70
Arterial	Pista simples ou dupla	1	50 ou 60
Via Coletora	Pista simples ou dupla	1 ou mais	40 ou 50
Via Local	Pista simples ou dupla	1 ou mais	30 ou 40

#### TABELA 2 VIAS RURAIS

Classificação	Indicadores	N° de faixas	Velocidade máxima permitida (km/h)						
Viária Art. 60 CTB	fisicos	de trânsito por sentido	Autos Motos Camionetes	Caminhões Ônibus Demais Veiculos					
	Pista dupla em <b>área</b> rural	2 ou mais	90 a 120	80 ou 90					
	Pista dupla em área urbana	2 ou mais	ver nota 1	ver nota 1					
	Pista simples com sentido de circulação único em <b>área rural</b>	2 ou mais	100 a 120	80 ou 90					
Rodovia	Pista simples com sentido de circulação único em <b>área urbana</b>	2 ou mais	ver nota 1	ver nota 1					
	Pista simples com sentido de circulação duplo em <b>área rural</b>	1 ou mais	80 a 110	70 ou 80					
	Pista simples com sentido de circulação duplo em <b>área urbana</b>	1 ou mais	ver nota 1	ver nota 1					
	Pista simples em <b>årea</b> rural	1 ou mais	50 a 70	40 a 70					
Estrada	Pista simples em área urbana	1 ou mais	ver nota 1	ver nota 1					

Nota 1 - Trechos de vias rurais inseridos em áreas urbanas, cujas características operacionais sejam similares às de vias urbanas, para efeito desta tabela, devem ser classificados como tais, e a velocidade máxima permitida deve ser definida com base na Tabela 1.

Sinais Regulamentação - Velocidade 47

# 3.2 Redução dos Limites de Velocidade:

# 3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:

Considera-se um tempo de 2,5 segundo como o necessário para o motorista perceber e reagir a uma nova sinalização. Em velocidades maiores será necessária uma distância maior para visualizar a placa por 2,5 segundos ou mais, portanto a distância das placas deve estar relacionada com a velocidade da via. Em função da velocidade máxima da via e do tempo é possível determinar a distância a qual a placa deve estar posicionada para que o motorista perceba e reaja a sinalização através da seguinte fórmula:

Portanto a distância de percepção e reação será de:

$$\frac{60 \times 2.5}{3.6}$$
 = 41,66 m

# 3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

Consiste no cálculo da distância necessária para o motorista reduzir a velocidade com uma frenagem constante de  $2,79 \text{ m/s}^2$ . Seu calculo é realizado com os dados da velocidade anterior da via (Vo) e da velocidade do trecho crítico (Vf) através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{vo}^2 - \text{vf}^2}{72,3}$$
 = Distância de Frenagem em função da redução

Portanto a distância de Frenagem em função da redução na via será de:

$$\frac{60^2 - 50^2}{72,3}$$
 = 15,21 m

# 3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

A legibilidade das placas está diretamente relacionada com seu diâmetro, a legislação considera a legibilidade seguindo a tabela a seguir:

Diâmetro da placa	Distância de legibilidade
ф (m)	D <b>L</b> (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

As placas utilizadas nesse projeto possuem 0,75m de diâmetro, sendo assim possuem legibilidade a uma distância de até **120m.** 

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

O trecho crítico considerado para relacionar as distâncias previstas foi o equipamento principal com display que indica a velocidade do veículo.

A soma da distância de Frenagem em função da redução com a distância de Percepção/Reação do condutor é igual a 56,87 m ( 41,66+ 15,21 = 56,87 m) e também pode ser confirmada através da tabela do MBST.

	TABELA (Dp) – Distância de percepção / reação e de frenagem											
Vf Vo	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19
10												8

Não é necessária a instalação de placas intermediárias, pois a DL é maior do que a Dp, e não há redução superior a 30Km/h concomitante com uma distância Dp maior do que 100m.

Velocidade	es (Km/h)	Aplicação	das tabela	S	Distância	s obtidas		
Inicial(Vo)	Final(vf)	φ do sinal (m)	DL (m)	Dp (m)	Dmín (m) Dmáx (m)			
60	50	0,75	120	57	57	120		

A distância Dr consiste na aplicação da seguinte tabela para a velocidade regulamentada final:

TABELA (Dr) – Di	stância de reserva
Velocidade Regulamentada Final (Vf) em km/h	Distância de Reserva Dr (m)
110	120 a 80
100	110 a 80
90	100 a 70
80	90 a 70
70	80 a 60
60	70 a 50
50	60 a 45
40	50 a 35
30	40 a 25
20	30 a 20
10	20 a 10

Existe uma placa composta contendo a simbologia de uma placa R19 a 200m do equipamento, atendendo ao intervalo de distâncias previsto no anexo IV.

- 3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 60 km/h
- 3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

#### **DADOS INDISPONÍVEIS**

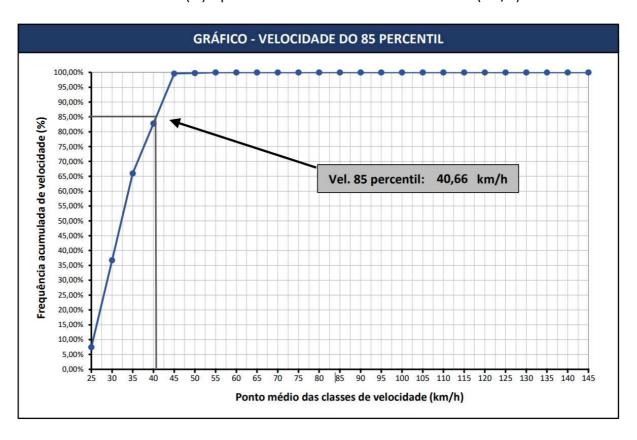
- 3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização:
- 3.5.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

		•	TAB	UL/	٩ÇÃ	O D	ΕV	ELO	CID	ADI	ES P	ARA	A C	ÁLCI	ULO	DC	85	PE	RCE	NTII	L				
PERÍODO:	12,	12/10/2022 - 00:00 às 23:59 hrs END: VRS-873 km 9,140																							
SENTIDO:	S	Sta Maria do Herval / BR-116 MUNICÍPIO: Morro Reuter UF:								RS															
INTERVALO DE CLASSE - km/h		FREQUÊNCIA DAS VELOCIDADES PONTUAIS TOTAL																							
20 a 29,9	20	20	15																						55
30 a 39,9	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	12			432
40 a 49,9	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	8												248
50 a 59,9	3																								3
60 a 69,9																									0
70 a 79,9																									0
80 a 89,9																									0
90 a 99,9																									0
100 a 109,9																									0
110 a 119,9																									0
120 a 129,9																									0
130 a 139,9																									0
≥ 140,0																									0
																							TOT	AL:	738

3.5.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

TABULAÇÃO DE VELOCIDADES PARA CÁLCULO DO 85 PERCENTIL						
Intervalo de Classe (km/h)	Ponto Médio de Classe (km/h)	Frequência das Velocidades Pontuais	Frequência Relativa (%)	Frequência Acumulada (%)		
20 a 29,9	25	55	7,45%	7,45%		
30 a 39,9	35	432	58,54%	65,99%		
40 a 49,9	45	248	33,60%	99,59%		
50 a 59,9	<b>5</b> 5	3	0,41%	100,00%		
60 a 69,9	65	0	0,00%	100,00%		
70 a 79,9	75	0	0,00%	100,00%		
80 a 89,9	85	0	0,00%	100,00%		
90 a 99,9	95	0	0,00%	100,00%		
100 a 109,9	105	0	0,00%	100,00%		
110 a 119,9	115	0	0,00%	100,00%		
120 a 129,9	125	0	0,00%	100,00%		
130 a 139,9	135	0	0,00%	100,00%		
≥ 140,0	145	0	0,00%	100,00%		
тот	AL	738	100,00%			

3.5.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):



3.5.4 Data: 12/10/2022

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h): 50 km/h

- 4. PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO
- 4.1 Imagem com Vista Aérea do Local da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local da Instalação:



- 4.3 Placa R-19
- 4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas distâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa	Lado	Sentido	Latitude	Longitude	Distância do medidor (m)
R19 velocidade fiscalizada	Direito	Decrescente	29°31'11.80"S	51° 0'14.75"O	45
Composta	Direito	Decrescente	29°31'10.90"S	51° 0'11.00"O	200
Composta	Direito	Decrescente	29°31'8.48"S	51° 0'6.78"O	300
R19 velocidade anterior	Direito	Decrescente	29°31'6.29"S	51° 0'3.89"O	400

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade e retrorrefletividade):

Forma: Circular Diâmetro: Ø 0,75m Legibilidade até 120m

Película e Legenda: Fundo e Orla tipo III, Legenda tipo IV

Confeccionada em material retrorrefletivo, atendendo á NBR 14644 - Sinalização Viária - Películas - Requisitos.

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou OutraTecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

# **CROQUI EM ANEXO**

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

EQUIPAN	EQUIPAMENTO REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE							
Marca / Modelo HELP / KMLI								
Endereço e localização	Endereço e localização VRS 873 – Km 9,140							
Latitude e Longitude	29°31'12.50"S 51°0'16.15"O							
Município/UF	MORRO REUTER/RS							
Observação:	Sentido: Santa Maria do Herval / BR 116							

- 5. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:
- 5.1 Tabela com índices de acidentes dos últimos dois anos (quantidade de acidentes, feridos, mortos, tipo de acidente) no trecho correspondente:

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA **BRIGADA MILITAR** COMANDO RODOVIÁRIO

RESUMO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

**DATA INICIAL 2020-10-20** DATA FINAL 2022-10-20

KM INICIAL 9 KM FINAL 9

TOTAL DE VEIC. ENV RODOVIA TOTAL DE ACID. TOTAL DE FERIDOS TOTAL DE MORTOS TOTAIS

Fonte: https://crbm.bm.rs.gov.br/resumo-de-acidentes/

5.2 Indicação das Vulnerabilidades (crianças, pessoas com deficiência, pedestres, ciclistas, veículos não motorizados):

Área urbanizada com existência de Escola MEF Tiradentes com movimentação de pedestres e ciclistas ao longo da via. Trecho em declive com curvas acentuadas e perigosas, e com interseções e acessos no trecho em estudo. Sem área de acostamento e com existência de tachões no eixo da via.

- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO: 6.
- Nome: THIAGO RODRIGO BRITO KOTHE 6.1
- CREA-RS nº: RS164560 THIAGO RODRIGO 6.2
- 6.3 Assinatura: **BRITO**

Data de Elaboração: 6.4

KOTHE:01153670046

Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGO BRITO KOTHE:01153670046

Dados: 2023.01.09 13:45:13 -03'00'

- AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA: 7.
- 7.1 Nome: LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
- 7.2 Matrícula nº: 4346386
- 7.3 Assinatura:

LUCIANO FAUSTINO DN: c=BR, o=ICP-Brasil, DA SILVA:0067 OU=ARSERPRO, OU=RÉB e-CPF A3, CN=LUCIANO FAUSTINO DA 9462082

Assinado de forma digital por LUCIANO FALISTINO DA SII VA:00679462082 ou=presencial, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. SILVA:00679462082 Dados: 2023.01.11 14:55:00 -03'00'

